



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**LEI Nº 666/2017**

**Data: 02 de maio de 2017**

**Altera Artigo da Lei nº 663/2017 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal promover campanha publicitária incentivadora para incremento da arrecadação de Impostos Municipais com aquisição e sorteio de prêmios e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTEM**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art. 2º da Lei nº 663/2017 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** O sorteio a que se refere o Art. 1º desta Lei terá como incentivo a seguinte premiação:

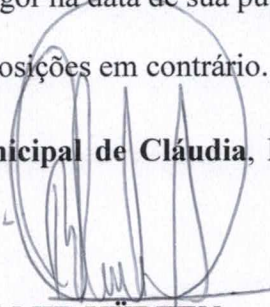
1º Prêmio	01 Moto 125 CC
2º Prêmio	01 TV 55”
3º Prêmio	01 Geladeira com capacidade para 300 litros
4º Prêmio	01 Bicicleta
5º Prêmio	01 Bicicleta
6º Prêmio	01 Bicicleta
7º Prêmio	01 Bicicleta
8º Prêmio	01 Bicicleta
9º Prêmio	01 Bicicleta
10º Prêmio	01 Bicicleta
11º Prêmio	01 Bicicleta
12º Prêmio	01 Bicicleta
13º Prêmio	01 Bicicleta
14º Prêmio	01 Bicicleta

**Parágrafo único** – O Poder Executivo irá efetuar as aquisições previstas no *caput*, conforme previsto na Lei 8.666/1993”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado De Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

  
**ALTAMIR KÜRTEM**  
Prefeito Municipal